

PORTARIA Nº 321/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência JANEIRO/2022, para o município de Cuiabá que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 876.800,00 (Oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ESTABELECIMENTO	TOTAL
-------------	-----------	----------------------------	-------

Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiaba				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Diaria Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Ocupados Pediátricos	01 a 10 31/01/2022	149	R\$ 400,00	R\$ 59.600,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES	
Disponíveis Pediátricos	92	R\$ 2.000,00	R\$ 184.000,00			
TOTAL A PAGAR R\$ 243.600,00						

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ESTABELECIMENTO	TOTAL			
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiaba				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Diaria Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Ocupados Adulto	01 a 30 05/01/2022	11	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES	
06 a 26/01/2022	20	219	R\$ 400,00	R\$ 87.600,00		
27/01/2022 31/01/2022	a 30	138	R\$ 400,00	R\$ 55.200,00		
Disponíveis Adulto	01 a 30 05/01/2022	89	R\$ 2.000,00	R\$ 178.000,00		
06 a 26/01/2022	20	142	R\$ 2.000,00	R\$ 284.000,00		
27/01/2022 31/01/2022	a 30	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00		
TOTAL A PAGAR R\$ ADULTO			633.200,00			

Total a pagar a SMS Cuiabá R\$

876.800,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2df90134

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar